



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C.G.C. 44.137.444/0001-74

CAIXA POSTAL 07 - CEP 17120

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 1.529 DE 24 DE AGOSTO DE 1982

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE C\$ 22.000.000,00 (VINTE E DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e -
ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada na importância de C\$ - 22.000.000,00 (Vinte e dois milhões de cruzeiros).

10. DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUI-
PAMENTOS URBANOS

10.9 Ruas e Avenidas

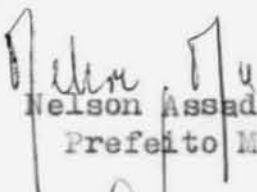
4.1.1.0	Obras e Instalações	
10605751.15	Pavimentação.....	C\$ 22.000.000,00
	Total da Suplementação	C\$ 22.000.000,00
		=====

Art.2º - A presente suplementação será coberta com os recursos provenientes de:

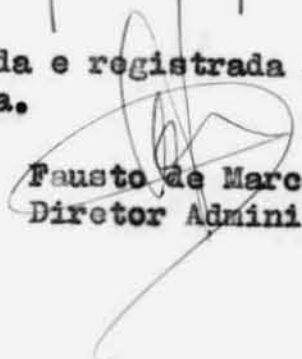
Operação de Crédito contratado com a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., autorizado pela Lei nº 1522 de 01 de Junho de 1982, no valor de C\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), excesso de arrecadação a se verificar no exercício no valor de C\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de agosto de 1982


Nelson Assad Ayub (Dr)
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Prefeitura na data supra.


Fausto de Marco
Diretor Administrativo